



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 008-B/12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, VISANDO A INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, representada pelo Sr. Edson de Oliveira Barbosa, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 29/11/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/6.017/11, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 30 (trinta) dias, vencendo-se em 29/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

28 JAN. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
Edson de Oliveira Barbosa

TESTEMUNHAS:

1ª

José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4

2ª

José Carlos Vital

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br